



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 23 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 51

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

# PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

### Leis

#### LEI Nº 4.109

De 15 de maio de 2018.

*Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.326, de 03 de julho de 2000 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Mirassol. Faço saber que a Câmara Municipal “Re-nato Zancaner” aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 1º da Lei nº 2.326, de 03 de julho de 2.000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - As vias, logradouros públicos, escolas municipais e demais próprios da municipalidade, receberão denominação que as identifique, sendo vedada a denominação de pessoas que já foram homenageadas, nomeando outros logradouros públicos municipais” (NR).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 15 de maio de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

### Decretos

#### DECRETO Nº 5.430

*Dispõe sobre a nomeação de Gestor referente ao Termo de Colaboração nº 273/2017, celebrado com a Residência Inclusiva – APAE.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Termo de Colaboração nº 273/17, celebrado entre o Poder Executivo e a Residência Inclusiva – APAE;

Considerando o que determina a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

Considerando o disposto no Ofício nº 118, de 09 de maio de 2018 do Departamento de Ação Social;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a Senhora Maria José Sacchi Imbernom, Gestora do Termo de Colaboração nº 273/17, celebrado entre o Poder Executivo e a Residência Inclusiva – APAE.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 14 de maio de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

#### DECRETO Nº 5.431

*Dispõe sobre a nomeação de Gestor referente ao Termo de Colaboração nº 274/2017, celebrado com a Vila Vicentina de Mirassol Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Termo de Colaboração nº 274/17, celebrado entre o Poder Executivo e a Vila Vicentina de Mirassol - Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Considerando o que determina a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015,

Considerando o disposto no Ofício nº 118, de 09 de maio de 2018 do Departamento de Ação Social;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o Senhor Otávio Rozan de Souza, Gestor do Termo de Colaboração nº 274/17, celebrado entre o Poder Executivo e a Vila Vicentina de Mirassol - Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 14 de maio de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

**DECRETO Nº 5.432**

*Dispõe sobre a nomeação de Gestor referente ao Termo de Colaboração nº 275/2017, celebrado com o Centro Espírita Vicente de Paulo.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Termo de Colaboração nº 275/17, celebrado entre o Poder Executivo e o Centro Espírita Vicente de Paulo.

Considerando o que determina a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015,

Considerando o disposto no Ofício nº 118, de 09 de maio de 2018 do Departamento de Ação Social;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a Senhora Daiana dos Santos Ochiussi, Gestora do Termo de Colaboração nº 275/17, celebrado entre o Poder Executivo e o Centro Espírita Vicente de Paulo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 14 de maio de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

**DECRETO Nº 5.433**

*Dispõe sobre a nomeação de Gestor referente ao Termo de Colaboração nº 276/17 celebrado com o Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Termo de Colaboração nº 276/17, celebrado entre o Poder Executivo e o Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores;

Considerando o que determina a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015,

Considerando o disposto no Ofício nº 118, de 09 de maio de 2018 do Departamento de Ação Social;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o Senhor Renato Thomaz Vicioso, Gestor do Termo de Colaboração nº 276/17 celebrado entre o Poder Executivo e o Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 14 de maio de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

**DECRETO Nº 5.434**

*Dispõe sobre a nomeação de Gestor referente ao Termo de Colaboração nº 277/17 celebrado com o Lar dos Velhinhos de Mirassol.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Termo de Colaboração nº 277/17, celebrado entre o Poder Executivo e o Lar dos Velhinhos de Mirassol.

Considerando o que determina a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015,

Considerando o disposto no Ofício nº 118, de 09 de maio de 2018 do Departamento de Ação Social;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a Senhora Maraysa Palhiari Tralli Belloto, Gestora do Termo de Colaboração nº 277/17 celebrado entre o Poder Executivo e o Lar dos Velhinhos de Mirassol.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 14 de maio de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

**DECRETO Nº 5.435**

*Dispõe sobre a nomeação de Gestor referente ao Termo de Colaboração nº 278/17 celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol – APAE.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Termo de Colaboração nº 278/17,

celebrado entre o Poder Executivo a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol – APAE.

Considerando o que determina a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015,

Considerando o disposto no Ofício nº 118, de 09 de maio de 2018 do Departamento de Ação Social;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a Senhora Tatiana Maria Sant'Ana Lopes Blanco, Gestora do Termo de Colaboração nº 278/17, celebrado entre o Poder Executivo e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol – APAE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 14 de maio de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

#### DECRETO Nº 5.436

*Dispõe sobre a nomeação de Gestor referente ao Termo de Colaboração nº 032/18, celebrado com a Casa Divina Misericórdia Criança e Adolescente – CADIMI.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Termo de Colaboração nº 032/18, celebrado entre o Poder Executivo e a Casa Divina Misericórdia Criança e Adolescente – CADIMI.

Considerando o que determina a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015,

Considerando o disposto no Ofício nº 118, de 09 de maio de 2018 do Departamento de Ação Social;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a Senhora Taisi Nanciara Carvalho Júnior Pretto, Gestora do Termo de Colaboração nº 032/18, celebrado entre o Poder Executivo e a Casa Divina Misericórdia Criança e Adolescente – CADIMI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 14 de maio de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

#### DECRETO Nº 5.437

*Dispõe sobre a nomeação de Gestor referente ao Termo de Colaboração nº 033/18, celebrado com a Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cássia.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Termo de Colaboração nº 033/18, celebrado entre o Poder Executivo e a Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cássia;

Considerando o que determina a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015,

Considerando o disposto no Ofício nº 118, de 09 de maio de 2018 do Departamento de Ação Social;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a Senhora Renata Brassaloti Mendes Magalhães, Gestora do Termo de Colaboração nº 033/18, celebrado entre o Poder Executivo e a Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cássia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 14 de maio de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

#### DECRETO Nº 5.438

*Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração celebrados com o Poder Executivo.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o que determina a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015,

Considerando o disposto no Ofício nº 118, de 09 de maio de 2018 do Departamento de Ação Social;

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeadas as Senhoras Claudia Cristina Pissolato Bassan Maduro, Elaine Maria Ceron e Marivalda de Jesus Alves Barreiro, para compor a Comissão de

Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração celebrados com o Poder Executivo, conforme descritos abaixo:

- Termo de Colaboração nº 273/17 – Residência Inclusiva (APAE);
- Termo de Colaboração nº 274/17 – Vila Vicentina de Mirassol – Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo;
- Termo de Colaboração nº 275/17 – Centro Espírita Vicente de Paulo;
- Termo de Colaboração nº 276/17 – Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores;
- Termo de Colaboração nº 277/17 – Lar dos Velhinhos de Mirassol;
- Termo de Colaboração nº 278/17 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol – APAE;
- Termo de Colaboração nº 032/18 – Casa de Divina Misericórdia Criança e Adolescente – CADIMI;
- Termo de Colaboração nº 033/18 – Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cássia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 14 de maio de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,  
na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas